PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04799/96

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/12/1996
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARCOS MARQUES DA SILVA , terreno situado no Bairro de mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
NORTE: Terreno Foreiro Municipal c/ 8,60m;
SUL: Rua São Francisco c/8,60m;
LESTE: Antônio Alves de Souza c/ 17,00m;
OESTE: Alzira Maria de Jesus c/ 17,00m.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de dezembro 1996.

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE

PAULO FREIRE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

NELSON NEWTON - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 14/01/97